CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES

PROJETO DE LEI Nº 05 /2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R$ 239.135,80 (duzentos e trinta e nove mil, cento e trinte e cinco reais e oitenta centavos) para firmar convênio com o Ministério dos Esportes para aquisição de equipamentos.

Art. 2º. O valor de R$ 235.864,20 (duzentos e trinta e cinco mil , oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) será inserido na dotação orçamentária n.º 130.001.27.812.0028.3.064 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente - ficha 367, utilizando-se como fonte de recursos de convênios o parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão convênio com o Ministério dos Esportes, conforme contrato nº 831446/2016 anexo.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R$ 3.271,60 (três mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos) advirá da dotação orçamentária nº 130.001.13.392.0030.3.060 – 44905200 - Equipamento e Material Permanente - ficha 350.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (15/02/2019).

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 15/02/2019